



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 53, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014 –
PUBLICADA NO DJE DE 15 DE NOVEMBRO DE 2014, PÁG. 2.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20141115.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 47, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no artigo 41-A da LCE n.º 002/93, introduzido pela LCE n.º 107, de 14.06.2006,~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º — Alterar o ANEXO A da Resolução n.º 018, de 05 de abril de 2006, para incluir na lotação dos cargos efetivos de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo e Agente de Proteção a “Divisão Interprofissional de Execução Penal”, ficando assim as novas redações:~~

~~“TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO E PSICÓLOGO — TJ/NS-1.~~

~~LOTAÇÃO: Juizado da Infância e da Juventude, Departamento de Recursos Humanos e Divisão Interprofissional de Execução Penal”.~~

~~TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE PROTEÇÃO — TJ/NM-2.~~

~~LOTAÇÃO: Juizado da Infância e da Juventude e Divisão Interprofissional de Execução Penal”.~~

~~Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~Sala das Sessões, em Boa Vista, 03 de outubro de 2007.~~

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice-Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro

Des. ALMIRO PADILHA
Membro

Juíza Convocada ELAINE CRISTINA BIANCHI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 3702, p. 1, 04 Out. 2007.
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20071004.pdf>